

Diretoria de Gestão de Pessoas, Previdência e Saúde do Servidor - DGPS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS
Divisão de Assistência à Saúde – DAS

INFORMAÇÃO Nº: 037/2026

Protocolo: 25.362.235-0

Interessado: Departamento de Saúde do Servidor

Assunto: MAPA DE PREÇO – Macrorregião de GUARAPUAVA

Data: 10/02/2026

MAPA DE PREÇOS

Fundamentado nos parágrafos I a VI do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o presente Mapa de Preços foi elaborado no intuito de demonstrar os resultados da Pesquisa de Preço e Vantajosidade, que teve como metodologia a combinação do envio de avisos aos fornecedores via Sistema GMS – pesquisa de preços nº 2269/2026, vinculada ao item 0605.8559 –, do envio de e-mails e da realização de ligações para os Hospitais Gerais, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, localizados na região de Guarapuava (incluindo Prudentópolis e Laranjeiras do Sul), *exclusivamente*. Favor acompanhar a leitura desta informação com o Mapa de Preços da mov. 20.

A pesquisa de preços foi realizada com um quantitativo específico do número de vidas utilizado para realizar esta licitação em GUARAPUAVA, baseada no relatório retirado do SASW para o mês de janeiro de 2026, totalizando 15.410 vidas.

Com relação ao inciso I, via ferramenta “*enviar aviso ao fornecedor*” do sistema GMS, não foi recepcionada nenhuma cotação para a prestação do serviço (mov. 11). E a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na mov. 12 não identificou contratações similares, senão as realizadas pelo próprio Departamento, em função do atendimento da mesma necessidade em macrorregiões distintas.

O SAS é um serviço único em seu gênero, ou seja, não existe outros que contratem serviço de saúde nessa modalidade per capita, assim como não existem modelos similares ao usado pelo SAS. Planos de saúde particulares pagam por procedimentos, com uma estrutura imensa (que o SAS não possui) para auditoria do que foi feito e posterior pagamento por procedimento. Já o SUS é um hospital público, com funcionários públicos, cujas 3 esferas de governo vinculam parte de seu orçamento

Diretoria de Gestão de Pessoas, Previdência e Saúde do Servidor - DGPS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS
Divisão de Assistência à Saúde – DAS

INFORMAÇÃO Nº: 037/2026

Protocolo: 25.362.235-0

Interessado: Departamento de Saúde do Servidor

Assunto: MAPA DE PREÇO – Macrorregião de GUARAPUAVA

Data: 10/02/2026

para sustentá-lo. O SAS não possui possibilidade de construir hospitais nas 15 Macrorregiões e ainda realizar concurso público para inserir profissionais capacitados nesses hospitais. Assim, apenas a *contratação indireta* é possível para a execução desse serviço, com a terceirização para um hospital já existente.

Dessa forma, a pesquisa de preço fica prejudicada, pois não há outros que contratem serviços de saúde dessa forma. Ainda, enfrentamos a falta de interesse dos hospitais das regiões em firmar contrato com o SAS, sendo que em algumas regiões tem apenas 2 hospitais gerais cadastrados no CNES, diminuindo muito a possibilidade de conseguir 3 cotações retornadas desses hospitais no momento da pesquisa de preço. A única “realidade de mercado” que existe para esse mercado é o próprio SAS.

Com relação ao inciso II, houve 1 contratação realizadas por este departamento muito similares a esta em GUARAPUAVA, realizada em Campo Mourão no valor de R\$ 71,00. Foi concluída no período máximo de 1 ano anterior a data desta pesquisa de preço (conforme o mapa de preço da mov. 20). Apesar do Decreto 10086/2022 mencionar “observado o índice de atualização de preços correspondente”, nos contratos de serviços contínuos deve-se observar o interregno mínimo de 1 ano para atualizar, motivo pelo qual o valor do contrato utilizado na pesquisa de preço, que corresponde a contratações similares realizadas por este departamento nos últimos 12 meses, não deve ser atualizado, visto que foi atualizado pela última vez com o início do respectivo contrato. Afinal, a atualização pelo mesmo índice utilizado para reajustar o valor per capita desta contratação (índice ANS) só pode ser efetivada após completado 1 ano da data do contrato. O contrato foi colocado em inteiro teor, mov. 13.

Importa ressaltar que o Pregão Eletrônico nº 1194/2025, realizado em 03/10/2025 para o município de Guarapuava, com valor per capita fixado em R\$ 64,44,

Diretoria de Gestão de Pessoas, Previdência e Saúde do Servidor - DGPS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS
Divisão de Assistência à Saúde – DAS

INFORMAÇÃO Nº: 037/2026

Protocolo: 25.362.235-0

Interessado: Departamento de Saúde do Servidor

Assunto: MAPA DE PREÇO – Macrorregião de GUARAPUAVA

Data: 10/02/2026

não contou com a participação de nenhum interessado, resultando em pregão DESERTO. Tal fato ocorreu em razão do baixo valor per capita ofertado, o que afastou potenciais instituições participantes.

Diante disso, não se mostra recomendável que a presente pesquisa de preços indique um valor per capita reduzido, sob pena de repetição do insucesso ocorrido no referido certame. Ressalte-se, ainda, que, em razão dos sucessivos atrasos no processo licitatório, encontra-se em andamento contratação **emergencial** para garantir o atendimento dos beneficiários da região.

Com relação aos incisos III e VI, não existem dados de pesquisa publicada em mídia especializada, nem tabela de referência, nem tabelas oficiais para esse modelo de assistência a saúde em questão, pois conforme mencionado acima, o SAS é um serviço **único em seu gênero**.

Com relação ao inciso V não foram encontradas notas fiscais eletrônicas em portais oficiais do governo para serviço de assistência a saúde nessa modalidade per capita sem coparticipação, como é o SAS, e no Notas Paraná (Menor Preço Compras) na mov. 14 não houve retorno de nenhum resultado para a pesquisa “assistência à Saúde” e “PR”.

Com relação ao inciso IV, por intermédio de e-mails e ligações telefônicas, foram consultadas as 9 instituições consideradas potenciais fornecedoras, conforme o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) em sua classificação “Hospital Geral”, na cidade de Guarapuava (incluindo Prudentópolis e Laranjeiras do Sul), exclusivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, Previdência e Saúde do Servidor - DGPS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS
Divisão de Assistência à Saúde – DAS

INFORMAÇÃO Nº: 037/2026

Protocolo: 25.362.235-0

Interessado: Departamento de Saúde do Servidor

Assunto: MAPA DE PREÇO – Macrorregião de GUARAPUAVA

Data: 10/02/2026

Instituições pesquisadas:

EMPRESAS ORÇADAS		CNPJ
1	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	77893469000121
2	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA	76416866000140
3	HOSPITAL SEMMELWEIS	05486268000107
4	HOSPITAL SANTA TEREZA	08828617000101
5	MADE CLINICA	02577992000140
6	HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA	75683276000110
7	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	75608547000335
8	CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS	10585039000171
9	INSTITUTO SAO JOSE	07689270000109

Foi mandado 1 email solicitando resposta a pesquisa de preço. Foi mandado um email geral dia 04/02/2026 conforme a mov. 15, e posteriormente foi ligado para confirmar o recebimento e pedir um retorno a pesquisa de preço. Recebemos 1 retorno do Hospital São Vicente (mov. 19) dia 04/02/2026, com um valor de cotação de R\$ 100,00, e 1 retorno do Hospital Virmond (Novo HST) (mov. 17) dia 05/02/2026, com um valor de cotação de R\$ 84,00.

No que toca à **exequibilidade** das propostas apresentadas, existe um valor médio utilizado como per capita baseado nos valores atualmente pagos aos hospitais usados como base para atendimento SAS. Qualquer coisa que fuja demais do valor per capita médio atual de R\$ 65,25 será considerado como *valor inexequível*. Esse seria o critério para apuração de “preços inexequíveis ou excessivamente elevados”, que deverão ser desconsiderados, conforme tabela abaixo. Até porque “exorbitante” é tudo aquilo que *varia sensivelmente* em relação a média. As cotações recebidas não apresentaram valor 50% maior do que o atual maior valor praticado pelas contratações desse Departamento (R\$ 71,00) e nem valor 50% menor do que o menor valor

Diretoria de Gestão de Pessoas, Previdência e Saúde do Servidor - DGPS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS
Divisão de Assistência à Saúde – DAS

INFORMAÇÃO Nº: 037/2026

Protocolo: 25.362.235-0

Interessado: Departamento de Saúde do Servidor

Assunto: MAPA DE PREÇO – Macrorregião de GUARAPUAVA

Data: 10/02/2026

atualmente praticado pelas contratações desse Departamento (R\$ 54,99). Sendo assim, os valores aceitáveis como cotação **deveriam estar entre R\$ 27,50 e R\$ 106,50.**

REGIÃO	PER CAPITA ATUAL (02/2026)
CAMPO MOURÃO	R\$ 71,00
CASCADEL	R\$ 68,05
CIANORTE	R\$ 62,80
CURITIBA	R\$ 59,90
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 64,70
FRANCISCO BELTRÃO	R\$ 69,67
GUARAPUAVA	R\$ 68,36
JACAREZINHO	R\$ 54,99
LONDRINA	R\$ 58,97
MARINGÁ	R\$ 65,10
PATO BRANCO	R\$ 67,59
PONTA GROSSA	R\$ 70,26
TOLEDO	R\$ 66,24
UMUARAMA	R\$ 69,37
UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 61,79
MÉDIA	R\$ 65,25

Intervalo aceito - **R\$ 27,50 a R\$ 106,50** para as cotações da pesquisa de preço. As cotações recebidas pela pesquisa de preço (mov. 17 e 19) de R\$ 100,00 e R\$ 84,00 foram utilizadas pois encontram-se dentro desse intervalo.

Conseguimos retorno de 2 cotações exequíveis para compor o valor per capita maximo que está sendo usado nesta licitação, com 1 contrato firmado por este Departamento nos ultimos 12 meses, conforme pede o inciso II do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Completamos, assim, **3 valores provindos de 2 parâmetro** (inciso II e IV) do Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Ou seja, fechamos 3 valores em pelo menos 2 parâmetros, como pede o Decreto.

Diretoria de Gestão de Pessoas, Previdência e Saúde do Servidor - DGPS
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DSS
Divisão de Assistência à Saúde – DAS

INFORMAÇÃO Nº: 037/2026

Protocolo: 25.362.235-0

Interessado: Departamento de Saúde do Servidor

Assunto: MAPA DE PREÇO – Macrorregião de GUARAPUAVA

Data: 10/02/2026

Escolhemos a **MEDIANA (R\$ 84,00)** por ser R\$ 1,00 mais barata do que o valor da MÉDIA (R\$ 85,00), apresentando economia ao Estado. Sendo assim, o Mapa de Preços segue com a MEDIANA entre os 3 preços, sendo o 2 preços obtidos por meio da cotação per capita sugerida pelos 2 hospitais que responderam e pelo valor praticado em contratações similar nos ultimos 12 meses (Macrorregião de Campo Mourão, conforme mov. 13), **utilizando-se 2 parâmetro e 3 preços** conforme pedido pelo Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Neste cenário, foi possível estimar o valor percapita mensal de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais) para a prestação do serviço, nos termos do Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Verificar em complementação a esta Informação o Mapa de Preços da movimentação 20.

Atenciosamente,

Leone Pierin Neto

Agente de execução

De acordo,

Fábio Nunes Júnior

Chefe da Divisão de Assistência à Saúde

Documento: **INFORMACAON0372026MAPA_DE_PRECO_GUARAPUAVA_10.02_Leone.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Leone Pierin Neto (XXX.031.439-XX)** em 10/02/2026 12:06 Local: SEAP/DSS/DAS, **Fabio Nunes Junior (XXX.889.419-XX)** em 12/02/2026 08:37 Local: SEAP/DSS/DAS.

Inserido ao protocolo **25.362.235-0** por: **Leone Pierin Neto** em: 10/02/2026 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: